



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 050/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JORGE DIOGO DANTAS JALES, matrícula nº. 14307-3 do Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Civil, Símbolo - DAS.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 68AD6214

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 051/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO ALVIBÁ GOMES FERREIRA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 402A54BE

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 052/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RENATO FERNANDES DA SILVA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 44C2271E

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 053/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 3D49C24A

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 054/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIO JOSE GUSMÃO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6C1267E1

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 055/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCA GLAUDIONORA SILVEIRA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 541D6E4A

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 056/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JERÔNIMO ROSADO DE SOUSA NETO do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4266B3B4

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 057/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCIDAULE LEITE AMORIM do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro

de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 57C281B8

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 058/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCOS FERNANDES QUEIROZ do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 3D75D543

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 059/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JONATAS MICAEL MELO FELIX do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 672513B9

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 060/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUZIÁRIA FIRMINO MACHADO BEZERRA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5AB258B7

GABINETE DO PREFEITO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 061/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FÁBIO LÚCIO RODRIGUES do Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 53C7D781

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 062/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR TALES PINHEIRO BELÉM do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 437713BB

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 063/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR HELTON DE SOUZA EVANGELISTA do Cargo em Comissão de Consultor Geral do Município, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 3D27079E

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 064/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR VALÉRIA ESCÓSSIA COLLAÇO PEREIRA do Cargo em Comissão de Ouvidor Geral do Município, Símbolo OG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 57993EF9

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 065/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUIZ ANTÔNIO COSTA REIS do Cargo em Comissão de Secretário Chefe de Gabinete, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 42D5A523

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Define o valor do prêmio concedido aos alunos matriculados nas Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o que estabelece a Lei Nº 2.717/2010, de 27 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o § 5º, do artigo 11, da Lei Nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010, Lei de Responsabilidade Educacional; e ainda,

CONSIDERANDO a política de excelência da educação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o valor do prêmio concedido aos alunos do 5º e 9º anos, matriculados na Rede Municipal de Ensino, que obtiverem os melhores desempenhos escolares e de desenvolvimento intelectual e social, no ano anterior.

§1º - Serão premiados dois alunos por escola, sendo 01 (um) aluno concluinte do 5º ano e 01 (um) do 9º ano do ensino regular.

§2º - O prêmio será em forma de poupança, depositado em conta bancária aberta especificamente para este fim, em agência local de um banco oficial, e deverá ser utilizado para a continuidade do processo educativo dos estudantes contemplados.

§3º - A relação dos alunos contemplados com o prêmio com as respectivas escolas será publicada no Jornal Oficial de Mossoró - JOM.

§4º - Compete ao Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude, monitorar o cumprimento do que se refere o §7º do artigo 11, da Lei Nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010 e o §2º do caput.

Art.2º - O valor para premiação em 2015 é de R\$400,00 (quatrocentos reais) por estudante.

Art. 3º - O prêmio será concedido com base nos seguintes critérios:

I - ao aluno que tiver obtido frequência média anual superior a oitenta e cinco por cento (85%) das aulas, e, no caso do 9º (nono) ano, em todas as disciplinas, incluindo Educação Física;

II - ao aluno que tiver obtido ao longo do processo educativo no ensino fundamental (a partir do 4º ano) rendimento escolar, aferido em cada bimestre e disciplina, nota igual ou superior a 8,5 pontos. Uma única nota abaixo desse parâmetro elimina o candidato ao prêmio.

§1º - Os alunos selecionados com base nos critérios estabelecidos nos incisos I e II do caput devem ser necessariamente, avaliados quanto ao comportamento e participação em eventos culturais, científicos e desportivos, assim como de complementação dos estudos, como no programa de educação em tempo integral e outras atividades educativas, culturais e de cidadania, observando os seguintes critérios:

I - participação em projetos científicos, culturais ou desportivos promovidos e desenvolvidos pela escola;

II - participação em atividades culturais, científicas e desportivas da escola na condição de coordenador ou colaborador de uma tarefa ou atividade;

III - participação como membro do Conselho Escolar, no caso de alunos do 9º ano;

IV - participação em atividade extracurricular, mas de caráter educativo ou cultural, em outras entidades ou órgãos;

V - participação em atividade complementar, em horário diferente das aulas regulares, no cultivo de hortaliças, na biblioteca e ou no laboratório de informática da escola;

VI - participação em atividades sócio educativas, culturais ou de cidadania, a exemplo de Grupo de Escoteiros, Maçonaria, Grupo de Jovens etc.

§2º - As participações descritas nos incisos de I a VI devem ser comprovadas por meio de certificado, declaração ou registro em documento legal.

Art. 4º - Por ocasião da solenidade de premiação os alunos contemplados receberão do Chefe do Poder Executivo, Certificado de Mérito Educacional e o comprovante de depósito do valor do prêmio em conta poupança.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5C0C871B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075/2016***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, TURBAY RODRIGUES DA SILVEIRA JÚNIOR do Cargo em Comissão de Parecerista Jurídico de Licitação, Símbolo PJJ, com lotação na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 23 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 46BCCE7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1076/2016***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE PAIVA do Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 3BC6B205

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1077/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ELIELMA AUGUSTO DE FRANÇA do Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4A85954C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO do Cargo em Comissão de Procurador Geral Adjunto, Símbolo DAS, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6E99A579

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1079/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA PAULA OLIVEIRA ALVES do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Esporte e Lazer, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 409CB1AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1080/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JAILSON REGIS NOGUEIRA, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 43112C9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1081/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAFAELA DUARTE BORGES TERTULINO do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5444ED8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1082/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO RINALDO COELHO FIGUEIREDO do Cargo em Comissão de Secretário Executiva de Turismo, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro

de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4DD92F4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1083/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DAYVID OLIVEIRA DE ALMEIDA do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Cultura, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5660DB0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1084/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ COUTO FILHO do Cargo em Comissão de Secretário Executivo do Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 675300DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1085/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CARLOS CLAY DA SILVA do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Serviços Urbanos, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 57269140

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1086/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MÁRIO ANDRADE FILHO do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Engenharia e Projetos, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 73D2B236

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1087/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIZA CARDOSO PINTO DA MATA do Cargo em Comissão de Secretária Executiva da Rede Municipal de Ensino, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 5F152284

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1088/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SILVANA SANTOS DA ESCÓSSIA PINHEIRO do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos de Saúde, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4D2B4165

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1089/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR KEITH NÚBIA DE OLIVEIRA PEDROSA do Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Gestão de Compras e Materiais, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 45169FF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1090/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAISSA ALVES DE CASTRO do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Estratégica e Qualidade, Símbolo AGEQ, com lotação na Secretaria do Gabinete do

Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 520C8F98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1091/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAÚJO do Cargo em Comissão de Almojarife Geral, Símbolo ALG, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 616F2EB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos do Processo nº 0019081-56.2012.8.20.0106, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação da candidata abaixo identificada, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 141º lugar para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA TAVARES GUERREIRO DAVI, sub judice, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4AC92ED1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1093/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos do Processo nº 0019085-93.2012.8.20.0106, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação da candidata abaixo identificada, por aprovação no Concurso Público nº 001/2007, em 163º lugar para provimento do cargo de Técnico de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SWMAYA SHIRALLY ALVES DE OLIVEIRA, sub judice, para o cargo de Técnico de Enfermagem, Nível I, Classe B, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 73106A19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1094/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 300/2016-GR/UERN, de 13 de outubro de 2016, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, e ainda

CONSIDERANDO o termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte para cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte de trinta (30) horas da carga horária da servidora LINDSAY WAGNER LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 9688-1, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Complementares, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o município.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6AE0D9E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1095/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ DE PAIVA REBOUÇAS do Cargo em Comissão de Arquivista Geral, Símbolo ARQ, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 31 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 6B122EBB

**GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO**

TITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPITULO I

DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - O TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO, com sede na Praça Cicero Dias, S/N, Centro, Mossoró – Estado do Rio Grande do Norte, órgão vinculado à Secretaria Municipal da Cultura, em conformidade com a Lei nº 1.078/96 de 13/11/1996, denominado Dix-Huit Rosado através da Lei nº 1.534/2001 de 24/08/2001 e tendo sua sede atual inaugurada em 05/08/2004, destina-se exclusivamente a exibição de espetáculos teatrais, musicais e de danças, cinema e vídeo, poesia, humor e outros eventos artístico-culturais, desde que condizente com sua estrutura física, respeitando sua condição e em conformidade com os projetos e diretrizes preconizadas pelas políticas públicas de cultura do município de Mossoró e tendo por objetivo apoiar, divulgar e valorizar a produção cultural de artistas amadores e profissionais locais, nacionais e internacionais, tendo este Regimento Interno a finalidade de garantir o bom funcionamento do Teatro, pela preservação e conservação de suas instalações e pela definição de responsabilidades e competências, a fim de que se estabeleçam melhores condições de ocupação aos seguimentos artísticos que dele se utilizam, bem como do público e das próprias condições de trabalho da equipe de funcionários do Teatro, devendo para atingir seus objetivos institucionais:

I – desenvolver projetos e programas artístico-culturais que garantam ao público, principalmente, mossoroense a oportunidade de convívio com as artes eruditas e populares;

II – promover programas de popularização do teatro e formação de platéia, de forma a favorecer o acesso de estudantes e da população de baixa renda, por meio de preços populares e outras formas de acesso às programações do Teatro.

III – promover à inclusão social por meio de vigilância e cumprimento das leis que garantam o acesso à arte aos portadores de necessidades especiais, terceira idade e outras formas de garantias legalmente constituídas;

IV – construir com a sociedade empresarial, mecanismo de parcerias que vislumbrem um maior dinamismo no desenvolvimento da produção artístico-cultural do Teatro;

V – dinamizar o espaço do Teatro para o desdobramento de sua produção que encontre na diversidade artístico-cultural, a sua ocupação como sendo mais que uma casa de espetáculos;

VI – criar, através de canais de comunicação, espaços de sensibilização e empatia com a sociedade em geral;

VII – promover intercâmbio com instituições afins nacionais e internacionais e contribuir para integração do teatro no cenário nacional como equipamento artístico-cultural e patrimônio histórico.

CAPITULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO

Art. 2º - O Teatro Municipal Dix-Huit Rosado constitui-se de um corpo administrativo e um corpo técnico, sendo composto administrativamente por:

- 1 – Direção Geral;
- 2 – Direção Administrativa e Financeira;
- 3 – Direção Artística e de Programação.

Art. 3º - À Direção Geral compete:

I – planejar, executar e avaliar sobre a ocupação racional do Teatro, como casa de espetáculos artístico-culturais, garantindo o cumprimento do seu Regimento Interno;

II – exercer vigilância e responsabilizar-se pelos bens que compõem o acervo patrimonial do Teatro, propondo à Secretaria Municipal da Cultura, medidas que julgar convenientes à sua segurança, manutenção e ampliação;

III – exercer o controle do pessoal administrativo e técnico vinculado ao Teatro, propondo a Secretaria Municipal da Cultura, prêmios e sanções disciplinares necessárias, bem como a aquisição ou substituição de pessoal qualificado quando for necessário;

IV - planejar e dirigir as atividades administrativas e artísticas e deliberar sobre o preenchimento de pautas e solicitações de ocupação dos espaços do Teatro, zelando pela qualidade artística e cultural dos eventos;

V - deliberar sobre o preço de pagamento de pautas de ocupação dos espaços do Teatro quer para o foyer, a platéia, o palco, os camarins, a sala de ensaios e o estacionamento e ainda sobre o valor das horas extras a serem pagas aos técnicos e funcionários do Teatro de acordo com a compatibilidade do mercado, outros preços vigentes em Teatros do gênero na região, priorizando os espetáculos de artistas locais que não deverão pagar acima das companhias de outros Estados;

VI - celebrar, com aprovação da Secretaria Municipal da Cultura, acordos com entidades que realiza atividades relacionadas com os interesses do Teatro, obedecidas às prescrições legais;

VII - expedir atos normativos e disciplinares, ofícios, memorandos e diretrizes relativas à pessoal e/ou comunicações visando o intercâmbio do Teatro em níveis local, nacional e internacional;

VIII - representar o Teatro em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo inclusive, delegar poderes e constituir mandatários;

IX – produzir e/ou contratar espetáculos de teatro, dança, música, cinema e vídeo, poesia, humor e outras formas de artes;

X - realizar oficinas, encontros, cursos e outras formas de capacitação, de maneira a ampliar o conhecimento de técnicos e artistas mossoroenses nas áreas técnicas, metodológicas, científica e artísticas;

XI - receber doações, bens, auxílios e subvenções destinados ao Teatro;

XII – delegar atribuições aos diretores do Teatro, com vistas à maior eficiência dos serviços, cancelando tais delegações no todo ou em parte, quando assim julgar conveniente;

XIII – administrar as finanças do Teatro e determinar a aplicação das suas rendas, em conformidade com as necessidades prioritárias do Teatro e exercer vigilância na aplicação de recursos destinados aos programas e manutenção do Teatro, juntamente com o diretor administrativo e financeiro;

XIV – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Teatro e toda legislação vigente.

Art. 4º - À Direção Administrativa e Financeira compete:

I – auxiliar a Diretoria Geral no processo de planejamento e programação do setor administrativo, mantendo-a sempre a par de todas as atividades realizadas no Teatro;

II – auxiliar a Direção Geral na marcação e agendamento de pautas e outras solicitações de ocupação dos espaços do Teatro;

servidor presente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, documento comprobatório da validação do referido curso de Mestrado junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), sob pena de nulidade desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 6718895E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor abaixo identificado, instruído de Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, a nível de Mestrado, expedido pela Facultad Interamericana de Ciências Sociales, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VANDERLEY PINHEIRO PAULO, matrícula n.º 14345-6, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que o servidor presente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, documento comprobatório da validação do referido curso de Mestrado junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), sob pena de nulidade desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 63CD81AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.597, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor abaixo identificado, instruído de Certidão de conclusão de curso de pós-graduação, a nível de Mestrado, expedido pela Facultad Interamericana de Ciências Sociales, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24 de janeiro de 2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à servidora GIZELE DE FÁTIMA MEDEIROS COSTA, matrícula n.º 506979-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, para que o servidor presente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, documento comprobatório da validação do referido curso de Mestrado junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), sob pena de nulidade desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 41669C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho 2014, com suas

alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o exposto no requerimento de progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) e com fundamentação legal no art. art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró), com suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA MARCIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 8180-9, SUPERVISOR ESCOLAR Nível III lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – E. M. Marineide Pereira da Cunha, Progressão Funcional para a Classe "VI" do mesmo nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 541E3B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1593, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão de curso Superior, apresentada pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WENDSON DE MOURA MATIAS, matrícula n.º 5079357-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe I, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 65A56862

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1598 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) Ivonete Fernandes, matrícula no 8938-9, da Secretaria Municipal da Educação Cultura Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 5A93DCA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1599/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei

Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2009/2014, ao (a) servidor (a) FRANCISCA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula n.º 5510-0, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) no (a) SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - U.E.I. JULIO GALDINO, com prazo de vigência de 01/02/2017 a 02/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Munic. de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 562847C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pelo servidor abaixo identificado, promovendo a reintegração da servidora abaixo identificada, ao quadro de pessoal do Poder Executivo,

R E S O L V E :

Art. 1º - REINTEGRAR, promovendo a reintegração da servidora LUZIA DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 3088-9, ao cargo de Professor Leigo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de dezembro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
FRANCISCA SONARIA BARBOSA DE MEDEIROS
Código Identificador: 45FF15A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE COMUNICANDO O JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

PROCESSO Nº: 0067/2015 – TATM e PFA- 2011.004334-5– SEFAZ

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR (A): CONSELHEIRO ALEXANDRO MOREIRA DE SOUZA

RECORRENTE: HOTEL THERMAS LTDA – CNPJ Nº 03.926.296/0001-64

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECISÃO 202/2016 – TATM

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2016, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade o Processo nº 0067/2015 – TATM (PFA de Origem 2011.004334-5– SEFAZ), tendo como recorrente a empresa HOTEL THERMAS LTDA, conhecendo do recurso voluntário, para no mérito negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Fiscal, mantendo em todos os termos a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de infração nº 500213119, relativo ao ISSQN.

O Contribuinte terá, nos termos do Artigo 307 da Lei Complementar nº 096/13 – Código Tributário do Município de Mossoró (CTM) o prazo de 15 (dez) dias, a partir da ciência desta Notificação de Decisão, para efetuar o pagamento integral ou parcelamento administrativo do Tributo devido, no Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC.

Salientamos ainda que, o não cumprimento do disposto na referida Lei, implicará na Inscrição em Dívida Ativa do Município, o que, posteriormente, poderá reverter-se em cobrança judicial, sendo acrescidos neste caso, além do valor dos débitos e encargos tributários, os honorários advocatícios e custas judiciais de acordo com o Art. 5º, § 3º da Lei 2.490/09-GP.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 27 de dezembro de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lílían Regina Pereira Diniz

Secretária em exercício: Maria Aldeci Apolinário da Costa

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 4B7C90A8

Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 953,56

(Valor do Benefício: R\$ 4.241,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 06 de Dezembro de 2016.

ABRAÃO DUTRA DANTAS

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 4046B571

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE COMUNICANDO O
JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

PROCESSO Nº: 0068/2015 – TATM e PFA- 2012.006943-6– SEFAZ

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR (A): MAXANDRO BARBOSZA CORDEIRO DE FREITAS.

RECORRENTE: HOTEL THERMAS LTDA – CNPJ Nº 03.926.296/0001-64

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

DECISÃO 201/2016 – TATM

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2016, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade o Processo nº 0068/2015 – TATM (PFA de Origem 2012.006943-6– SEFAZ), tendo como recorrente a empresa HOTEL THERMAS LTDA, conhecendo do recurso voluntário, para no mérito negar-lhe provimento, em consonância com o parecer da Procuradoria Fiscal, mantendo em todos os termos a decisão de primeira instância que julgou procedente o Auto de infração nº 500195129, relativo ao ISSQN.

O Contribuinte terá, nos termos do Artigo 307 da Lei Complementar nº 096/13 – Código Tributário do Município de Mossoró (CTM) o prazo de 15 (dez) dias, a partir da ciência desta Notificação de Decisão, para efetuar o pagamento integral ou parcelamento administrativo do Tributo devido, no Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida - DEPARC.

Salienamos ainda que, o não cumprimento do disposto na referida Lei, implicará na Inscrição em Dívida Ativa do Município, o que, posteriormente, poderá reverter-se em cobrança judicial, sendo acrescidos neste caso, além do valor dos débitos e encargos tributários, os honorários advocatícios e custas judiciais de acordo com o Art. 5º, § 3º da Lei 2.490/ 09-GP.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 27 de dezembro de 2016.

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Lilian Regina Pereira Diniz

Secretária em exercício: Maria Aldeci Apolinário da Costa

Publicado por:
VÂNIA MARIA PEREIRA
Código Identificador: 3E15956B

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 232/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARISTELA TERÇO DA SILVA, matrícula 34220-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 651.902, inscrita no CPF nº 274.992.004-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.000,65 (dois mil reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.493,02 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 507,63 (34 anos/34%)

Valor do Benefício: R\$ 2.000,65

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2016.

ABRAÃO DUTRA DANTAS

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 3D671E6C

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 233/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal C/C Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c Art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JULIA SANTILIA NOGUEIRA LIMA, Professora, matrícula 28.677-1, exercendo o cargo de "VDE3 – Vice-Diretor de Escola III", lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 583.950 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 345.556.684-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.438,98 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar nº 070/2012 C/C Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 088/2013 – 30 dias): R\$ 3.288,13;

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar nº 029/2008 – 35 anos / 35%): R\$ 1.150,85;

Valor do Benefício: R\$ 4.438,98.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 05 de dezembro de 2016.

ABRAÃO DUTRA DANTAS

Presidente do PREVI-Mossoró.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6F02D9E1

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 234/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA INÊS BEZERRA DE MEDEIROS matrícula 26978-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 573.464, inscrita no CPF nº 316.473.164-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.874,64 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.388,62 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 486,02 (35 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 1.874,64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 05 de dezembro de 2016.

ABRAÃO DUTRA DANTAS

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 61A16196

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 235/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a KÁTIA MARIA DE AZEVEDO, matrícula 42751-1, ocupante do cargo de Professora, nível II, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 853410, inscrita no CPF nº 480.847.864-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.241,69 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.288,13

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 240/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA OCIVANDA DE ASSIS COSTA, matrícula 3526-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Educação, portadora da cédula de identidade nº 35268-1, inscrita no CPF nº 413.656.904-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.958,72 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.493,02 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 492,70 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 1.985,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2016.

ABRAÃO DUTRA DANTAS

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5D6B151C

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 241/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, matrícula 43569, ocupante do cargo de Professora, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 396.446, inscrita no CPF nº 243.040.774-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 5.090,03 (cinco mil noventa reais e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.945,76 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 1.144,27 (um mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

Valor do Benefício: R\$ 5.090,03 (cinco mil noventa reais e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 19 de dezembro de 2016.

ABRAÃO DUTRA DANTAS

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 6B02D3FC

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 242/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 260.656.494-49, matrícula 43536-1, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretária Municipal de Educação de Mossoró/RN, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 4.241,69 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.288,13 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 953,56 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Valor do Benefício: R\$ 4.241,69 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 4D611246

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 243/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARTA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 26895-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº 438.934,

inscrita no CPF nº 229.711.574-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.015,58 (dois mil e quinze reais e cinquenta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.493,02 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 522,56 (37 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 2.015,58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2016.

ABRAÃO DUTRA DANTAS

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 600F38F9

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 245/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ANA LUIZIA CAVALCANTI DE ANDRADE, matrícula 3734-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Biblioteca Municipal, portadora da cédula de identidade nº 000.330.439, inscrita no CPF nº 336.057.424-91, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.970,79 (um mil novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (art. 50 e anexos da Lei Complementar Municipal nº 03/2003 – Ref. 30 dias): R\$ 1.493,02 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos);

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 – Ref. 32 anos/32%): R\$ 477,77 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos);

Valor do Benefício: R\$ 1.970,79 (um mil novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2016.

ABRAÃO DUTRA DANTAS

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 70C0B66C

**PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 247/2016 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a EUDES MARIA DA SILVA DUARTE, CPF nº 200.026.614-20, matrícula 17076-1, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Escola Municipal Sindicalista Antônio Inácio, em Mossoró/RN, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 4.660,94 (quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13): R\$ 3.452,55 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 28 anos/28%): R\$ 1.208,39 (hum mil duzentos e oito reais e trinta e nove centavos)

Valor do Benefício: R\$ 4.660,94 (quatro mil seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2016.

ABRAÃO DUTRA DANTAS

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 70D32754

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a atualização de portes das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 3.491, de 31 de julho de 2009, que dispõe sobre os níveis e parâmetros de enquadramento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o Resultado do Censo Escolar da Educação Básica em 2016;

CONSIDERANDO, o Memorando de nº 472/16 – SEMECE/GS de 29 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR os portes das Unidades Educacionais relacionadas nos anexos I e II, com o objetivo de adequá-las aos níveis e aos parâmetros de classificação dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS POR PORTE

Nº	ESCOLAS DA ZONA URBANA	PORTE ATUAL	ATUALIZAÇÃO
01	E.M.RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO	I	I
02	COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNICIO J.SANTANA	II	II
03	E.M.JOSÉ BENJAMIM	II	III
04	E.M. PAULO CAVALCANTE DE MOURA	II	II
05	E.M.PROF.ANTONIO FAGUNDES	II	II
06	E.M.PROF.MANOEL ASSIS	II	I
07	E.M.PROFª CELINA GUIMARÃES VIANA	II	II
07	E.M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS	III	III
08	E.M. ANDRÉ LUIZ	III	III
09	E.M.DOLORES DO CARMO REBOUÇAS	III	III
10	E.M.JOIAQUIM FELÍCIO DE MOURA	III	III
12	E.M.MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	III	III
13	E.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	III	III
15	E.M.PROF. ANTONIO DA GRAÇA MACHADO	III	III
16	E. M. PROFESSORANINÁ RIBEIRO DE M.REBOUÇAS	III	III
17	E.M.RAIMUNDO FERNANDES	III	II

18	E.M.ROTARY	III	III
19	E.M.SENADOR DINARTE MARIZ	III	III
20	E.M.SENADOR DUARTE FILHO	III	IV
21	E.M.PROFª MARIA ELSA FERNANDES SENA	III	V
22	E.M. DEP.Mª DO CÉU PEREIRA FERNANDES	IV	IV
23	E.M. PROF.ALEXANDRE LINHARES	IV	IV
24	E.M.FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	IV	IV
25	E.M.HELOISA LEÃO DE MOURA	IV	III
26	E.M.IZABEL FERNANDES	IV	V
27	E.M.MONSENHOR MOTA	IV	IV
28	E.M.PROF.ANTONIO AMORIM	IV	IV
29	E.M.PROF.FRANCISCO MORAIS FILHO	IV	III
30	E.M.RONALD PINHEIRO NÉO JUNIOR	IV	IV
31	E.M.NONO ROSADO	V	V
32	E.M.PROF.ANTONIO SOARES DE AQUINO	V	V
33	E.M. PROFª DOLORES F.DE ANDRADE	V	V

Nº	ESCOLAS DA ZONA RURAL	PORTE ATUAL	ATUALIZ
01	E.M. MAURÍCIO DE OLIVEIRA	III	III
02	E.M. RICARDO VIEIRA DO COUTO	III	III
03	E.M. SINDICALISTA ANTÔNIOINÁCIO	III	III
04	E.M. DEUSDETE CECÍLIO DE ARAÚJO	IV	V
05	E.M. DR.JOSÉ GONÇALVES	IV	III
06	E.M. EVILÁSIO LEÃO		IV
	E.M. SÃO ROMÃO	-	IV
07	N.M.E.R. ELIAS SALÉM E.M. ANTONIO MENDONÇA E.M. LUIZ LOURIVAL DE GÓIS	IV	V
08	N.M.E.R PROFª NECI CAMPOS E.M. FRANCISCO FRANÇA	IV	V
09	N.M.E.R PEDRA BRANCA E.M. VEREADOR JOÃO NICERAS E.M. ADOLFO SABINO DA SILVA E.M. CARMÉLIA DE ALMEIDA E.M. PEDRO FERNANDES RIBEIRO	IV	V
10	E.M.GENILDO MIRANDA	V	V
11	E.M. VEREADOR JOSÉBERNARDO	IV	V
12	N.M.E.R. CORNÉLIO BARBALHO CARVALHO E.M. FRANCISCO FRANÇA MATEUS E.M.MANOEL DUNGA DA ROCHA	IV	V
13	N.M. E.R. FRANCISCO BEZERRA DE MARIA E.M. BENTO JOSÉ DE FREITAS E.M. CHAFARIZ I	V	V
14	N.M.E.R FRANCISCO FERREIRA SOUTO E.M. RAIMUNDO GALDINO	V	V
15	E.M. JERÔNIMO ROSADO E.M. FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA E.M. LUIZA DE ALMEIDA GOMES	V	V

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR PORTE

Nº	UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA	PORTE ATUAL	ATUALIZAÇÃO
01	U.E.I ADALGIZA F.MOREIRA	II	
02	U.E.I LINDALVA DE OLIVEIRA CASTRO	II	I
03	U.E.I LUCIA MARIA N MENDES	II	I
04	U.E.I MARIA SALEM DUARTE	II	I
05	U.E.I NOEME BORGES	II	III
06	U.E.I PARQUE DAS ROSAS	II	I
07	U.E.I ROSA MARIA P DA NÓBREGA	II	II
08	U.E.I QUIXABEIRINHA	II	II
09	U.E.I TEREZA FERNANDES NÉO	II	III
10	U.E.I ALICE DIAS	III	IV
11	U.E.I EVA MARIA DANTAS DA FONSECA	III	I
12	U.E.I FRANCISCA CLARA	III	IV
13	U.E.I IZABEL MACEDO	III	III
14	U.E.I JÚLIO GALDINO*	III	I
15	U.E.I MARIA DAS DORES A BARRETO	III	III
16	U.E.I MARIA JÚLIA UCHOA	III	III
17	U.E.I MARIA LEITE ROCHA	III	III
18	U.E.I MENINO JESUS DE BRAGA*	III	IV
19	U.E.I ROSALBA MONTEIRO CIARLINI*	III	IV
20	U.E.I SANTA TEREZINHA	III	III
21	U.E.I ZEZINHA G.RODRIGUES	III	III
22	U.E.I DULCE ESCÓSSIA	IV	IV
23	U.E.I EDNA LIMA FALCÃO	IV	IV
24	U.E.I ELINEIDE CARVALHO	IV	IV
25	U.E.I MARIA CALDAS*	IV	I
26	U.E.I MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL	IV	IV
27	U.E.I MARIA DOLORES FERNANDES	IV	IV
28	U.E.I MARIA IRACEMA CALDAS	IV	IV
29	U.E.I MARIA NEUZA DE O MENDONÇA*	IV	V
30	U.E.I MARIA ZÉLIA F GUERRA	IV	IV
31	U.E.I MÁRIO NEGÓCIO	IV	IV
32	U.E.I ROSANIRA DE M. MOTA	IV	IV
33	U.E.I TEREZINHA FERNANDES DE SOUSA	IV	IV
34	U.E.I AMÉLIA FERREIRA	V	V
35	U.E.I MARIA DO SOCORRO F.MARCELINO	V	V

36	U.E.I RITA MARIA DA MOTA	V	V
Nº	UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL	PORTE ATUAL	ATUALIZAÇÃO
01	U.E.I TIA ALDANIZA* U.E.I TIA ALDANIZA – POÇO 10 (ANEXO 1)	III	IV
02	U.E.I ALVORECER	IV	IV

Publicado por:
LUIZ ANTONIO COSTA REIS
Código Identificador: 4C6A608F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 581.166,58 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 371/2016-SEMECE, 373/2016-FMS, 374/2016-FMS, 375/2016-SEMECE, 423/2016-SEMECE .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 581.166,58 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 26 de outubro de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					581.166,58
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					397.717,44
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				12.779,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	12.779,00
	2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				16.978,56
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	16.978,56
	2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				215.121,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	195.121,71
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111	0001	10.000,00
	2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				152.838,17
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	132.838,17
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	111	0001	10.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					183.449,14
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				144.108,46
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	14.892,04
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	129.216,42
	2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				23.153,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	23.153,70
	2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				16.186,98
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	16.186,98
Anexo II (Redução)					581.166,58
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					397.717,44
	1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				344.938,44
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	344.938,44
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				52.779,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	0001	12.779,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					183.449,14
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				90.716,42
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	65.262,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001	25.454,42
	2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				38.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	38.500,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				54.232,72
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	54.232,72

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 70016C59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.360.377,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 385/2016-SETUR, 386/2016-SEDAT, 387/2016-SEMURB, 388/2016-SÉSUR, 390/2016-FMAS, 393/2016-SEIMURB, 394/2016-SEMAD, 395/2016-SEMAD, 396/2016-SEIMURB, 397/2016-SECOM, 398/2016-FMS, 401/2016-SEMAD, 402/2016-SEDAT, 403/2016-SEIMURB, 404/2016-SESEM, 405/2016-SEMAD, 406/2016-SEIMURB, 408/2016-FMS, 410/2016-FMS, 411/2016-SEMECE, 413/2016-FMS, 414/2016-SEMECE, 415/2016-GP, 416/2016-PGM, 417/2016-SEMECE, 419/2016-SEMAD, 420/2016-GP, 421/2016-SEPLAN, 424/2016-SEMECE, 425/2016-FMS, 427/2016-SEIMURB, 428/2016-SEMECE .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.360.377,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de novembro de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.360.377,00
02.103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					483.000,00
	2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				483.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		102	0001	483.000,00
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					150,00
	2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				150,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100	0001	150,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					270.000,00
	1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.				270.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100	0001	270.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					840.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				650.000,00
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100	0001	200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100	0001	190.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100	0001	250.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	0001	10.000,00
	2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS				190.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	190.000,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					5.969.744,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				288.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	63.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		111	0001	225.400,00
	2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				50.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		111	0001	50.000,00
	2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				18.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		111	0001	18.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				45.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100	0001	45.000,00
	2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				33.653,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104	0001	33.653,00
	2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				3.488.921,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111	0001	2.820.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104	0001	253.921,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		111	0001	415.000,00
	2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				2.045.270,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		111	0001	1.615.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104	0001	273.270,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		111	0001	157.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.425.188,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				1.396.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		103	0001	1.396.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				3.085.728,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	2.901.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103	0001	23.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112	0001	161.728,00
	2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				460.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103	0001	273.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	0001	187.500,00
	2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				1.131.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103	0001	1.131.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103	0001	900,00
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				351.060,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		112	0001	239.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112	0001	112.060,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					81.395,00
	2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				81.395,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100	0001	81.395,00
11.101 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO					35.000,00
	2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO				35.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	35.000,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					390.000,00
	2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				390.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	390.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					188.900,00
	2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				188.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	0001	177.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100	0001	11.900,00
19.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					252.000,00
	1326 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO				252.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		102	0001	252.000,00
19.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS					425.000,00
	2521 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				425.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		102	0001	425.000,00
Anexo II (Redução)					15.360.377,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO					270.150,00
	2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				150,00



	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	150,00
1218 MEU BAIRRO MELHOR				270.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	80.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	65.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	45.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				390.000,00
1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	10.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				362.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	262.000,00
2335 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO				18.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	18.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				5.969.744,00
1032 CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS				4.788,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	756,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.512,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	2.520,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				69.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	69.900,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				275.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	260.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	15.000,00
1039 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				98.715,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	98.715,00
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				162.060,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	162.060,00
1045 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL				18.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	18.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.				3.712,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111	0001	3.712,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				5.007.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	5.007.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				100.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	55.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	45.000,00
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				230.169,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	230.169,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.425.188,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR				130.800,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	130.800,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				13.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	13.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				1.496.596,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.200.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	10.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	270.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	15.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	112	0001	1.596,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				299.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	299.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				187.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	187.500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				900,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	900,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				89.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	89.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				3.081.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	960.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	112	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.186.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	930.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				822.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	770.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	52.000,00
2076 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.064,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	112	0001	1.064,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				25.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	25.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				256.928,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	245.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	9.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	112	0001	2.128,00
1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO				22.400,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	22.400,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				81.395,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				36.395,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	26.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	10.395,00
2339 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DESENV. SOCIAL				45.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	45.000,00
11 .101 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO				135.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO				35.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	35.000,00
2364 DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS				100.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	100.000,00
11.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO				152.000,00
	1328 PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			152.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	152.000,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PUB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				390.000,00
	2409 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA			279.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	54.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	45.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	180.000,00
	2412 FARDAMENTO			111.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	111.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				1.121.900,00
	2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			551.900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	262.600,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102	0001	120.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	57.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	100.000,00
	1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			120.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	120.000,00
	1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	200.000,00
	1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			250.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	250.000,00
19.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS				425.000,00
	2521 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			245.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	85.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001	160.000,00
	1342 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			180.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	180.000,00

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 42EFC11

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 5.019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.239.779,29 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 10033/2016-FMAS, 102/2016-SEDAT, 430/2016-SEMECE, 431/2016-FMS, 432/2016-FMS, 437/2016-SESUR, 438/2016-SEARH, 439/2016-SEMAD, 440/2016-SEMAD, 441/2016-SEMECE .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.239.779,29 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 09 de dezembro de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.239.779,29
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					458.927,00
	2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS				32.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		32.500,00
	2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				426.427,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		426.427,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					562.100,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				562.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001		562.100,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					36.898,28
	2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS				36.898,28
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001		18.449,28
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001		18.449,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					287.854,01
	2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				287.854,01
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		287.854,01
19.103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS					1.894.000,00
	2521 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				1.894.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		1.894.000,00
Anexo II (Redução)					3.239.779,29
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					32.500,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.				32.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		24.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		8.000,00
07.101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					988.527,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				988.527,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001		162.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		426.427,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001		400.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					36.898,28
	2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA				6.209,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001		6.209,00



	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				18.449,28
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		18.449,28
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				12.240,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001		12.240,00
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				287.854,01
	2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA				98.347,85
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001		98.347,85
	2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				41.592,88
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		5.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		3.802,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		14.690,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001		2.700,88
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		15.000,00
	2086 AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA				21.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		7.200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		7.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		7.200,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.				16.650,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		7.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		9.450,00
	2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				40.323,28
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001		1.350,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		11.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		8.373,28
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		18.900,00
	2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				5.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		1.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		1.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		1.800,00
	2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA				28.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		1.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		18.000,00
	1059 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				13.650,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001		13.650,00
	1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.775,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		4.045,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		4.045,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		7.685,00
	1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS				5.715,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		500,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	100	0001		665,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001		4.050,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		500,00
11.101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO				860.000,00
	2364 DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS				100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		100.000,00
	2368 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO				120.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		120.000,00
	2369 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)				320.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		320.000,00
	2370 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO				120.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		120.000,00
	2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM				120.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		120.000,00
	2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO VULCO-VULCO.				80.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		80.000,00
11.102	SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA				1.034.000,00
	1338 ÁGUA VIVA				800.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		300.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001		500.000,00
	1340 APOIO AO HOMEM DO CAMPO				234.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		200.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001		34.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 3D2263E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.053.676,42, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 429/2016-SEMECE, 434/2016-FMS, 436/2016-FMAS, 442/2016-FMS, 443/2016-FMS, 445/2016-GP, 446/2016-GP, 447/2016-PGM, 448/2016-SEDAT, 449/2016-SEIMURB, 450/2016-SEMOB, 451/2016-SESUR, 452/2016-SEMAD, 453/2016-SESEM, 456/2016-SEMECE, 457/2016-FMS, 458/2016-SEMECE, 461/2016-SEMECE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.053.676,42 (dezoito milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.053.676,42
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					98.235,00
	2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			98.235,00
		3.1.90.11	100	0001	98.235,00
02 .105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					143.800,00
	2023	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			143.800,00
		3.1.90.11	100	0001	143.800,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					3.928.188,00
	2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.			125.000,00
		3.1.90.11	100	0001	125.000,00
	2045	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			1.601.224,00
		3.3.90.47	100	0001	1.601.224,00
	2197	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS			211.700,00
		3.3.90.36	100	0001	211.700,00
	2461	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS			1.818.247,00
		4.6.90.71	100	0001	1.818.247,00
	2462	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR			172.017,00
		3.1.90.91	100	0001	172.017,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					3.120.069,42
	2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.			22.000,00
		3.1.90.11	100	0001	17.000,00
		3.1.90.16	100	0001	5.000,00
	2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			55.000,00
		3.3.90.36	111	0001	55.000,00
	2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			1.558.294,48
		3.1.90.13	111	0001	1.558.294,48
	2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			476.574,14
		3.1.90.16	104	0001	476.574,14
	2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			1.008.200,80
		3.1.90.16	104	0001	937.643,92
		3.1.90.16	111	0001	70.556,88
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.625.598,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.068.100,00
		3.1.90.16	100	0001	1.068.100,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			204.353,00
		3.3.90.93	103	0001	204.353,00
	2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			5.024.800,00
		3.1.90.04	112	0001	606.000,00
		3.1.90.11	100	0001	4.287.800,00
		3.1.90.16	100	0001	131.000,00
	2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			323.010,00
		3.1.90.11	100	0001	323.010,00
	2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			1.985.685,00
		3.1.90.11	100	0001	1.600.000,00
		3.1.90.13	103	0001	385.685,00
	2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			19.650,00
		3.1.90.11	112	0001	19.650,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					85.731,00
	2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			10.331,00
		3.1.90.11	186	0001	9.681,00
		3.1.90.16	186	0001	650,00
	2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			75.400,00
		3.1.90.11	186	0001	75.400,00
11 .101 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO					127.980,00
	2012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO			127.980,00
		3.1.90.11	100	0001	127.980,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB, URB E TRANSITO					931.320,00
	2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			931.320,00
		3.1.90.11	100	0001	931.320,00
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					529.450,00
	2530	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			529.450,00
		3.1.90.11	100	0001	529.450,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					455.305,00
	2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			455.305,00
		3.1.90.11	100	0001	418.310,00
		3.1.90.16	100	0001	36.995,00
19 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS					8.000,00
	2518	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			8.000,00
		3.1.90.11	100	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					18.053.676,42
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					242.035,00
	2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			242.035,00
		3.3.90.30	100	0001	98.235,00
		3.3.90.33	100	0001	143.800,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					3.928.188,00
	2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA			93.437,00
		3.3.90.39	100	0001	93.437,00
	2043	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			3.834.751,00
		3.1.90.13	100	0001	3.834.751,00
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					3.120.069,42
	1029	ARTE E CULTURA NA ESCOLA			3.884,00
		3.3.50.41	111	0001	504,00
		3.3.90.30	111	0001	1.260,00



	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	1.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	820,00
1030	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			20.885,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	20.885,70
1031	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)			42.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	37.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	5.000,00
1033	FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS			10.080,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	10.080,00
1034	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.			2.520,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	2.520,00
1035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			4.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	4.500,00
1036	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			290.834,18
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	141.823,90
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	149.010,28
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			107.306,06
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	3.706,06
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	103.600,00
1039	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO			4.200,24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	0,24
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	4.200,00
1040	IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA			1.260,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.260,00
1041	FORMAÇÃO CONTINUADA			5.124,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	111	0001	1.260,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.260,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111	0001	504,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	840,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.260,00
1042	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS			82.602,25
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	82.602,25
1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			186.258,78
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	0,48
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	186.258,30
1044	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			67.791,83
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	0001	1.487,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	66.304,83
1045	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			15.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	15.600,00
1046	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			3.780,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.260,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.260,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.260,00
1126	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	5.000,00
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.			39.708,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	111	0001	2.520,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	4.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111	0001	488,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	18.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	14.700,00
2056	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			57.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	57.800,00
2057	FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER			7.620,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	1.260,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.260,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.260,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	840,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	3.000,00
2058	OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR			2.520,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	2.520,00
2059	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES			35.952,95
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104	0001	1.079,55
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	5.118,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.260,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	7.495,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	21.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			21.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	21.000,00
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			62.974,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	62.974,00
2062	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			13.823,98
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	13.823,98
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			324.992,02
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	12.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	59.286,23
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	216.423,57
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	400,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	27.282,22
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	9.000,00
2151	FARDAMENTO ESCOLAR			504.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	504.000,00
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB			540.346,77
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	1.851,26
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	531.601,86



	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	6.891,59
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	0001	2,06
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			68.531,69
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	2.875,41
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	63.051,55
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	2.604,73
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB			476.574,14
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	476.574,14
2346	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB			110.198,83
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	12.295,34
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	97.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	903,49
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.625.598,00
	2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR			0,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	0,50
	2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS			1,32
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	0,42
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	0,51
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	0,39
	2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR			0,14
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	0,14
	2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			3.446,09
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	355,06
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	3.091,03
	2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			2.297,69
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	0,68
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	0,33
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	2.296,68
	2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			1.093.825,96
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.091.276,03
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	2.549,52
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	0,41
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			1.193.246,90
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	1.100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	43.246,75
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	50.000,15
	2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA			5.001,38
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	5.000,39
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	0,99
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			1.487.843,35
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.487.636,72
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	0,23
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	0,12
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	196,28
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0001	10,00
	2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			0,68
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	0,52
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	0,16
	2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			690.937,43
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	300,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	1.684,57
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	625.650,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	63.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	0,79
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	0,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	0,83
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	0,44
	2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			132.546,86
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	40.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	92.546,21
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	0,15
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	0,50
	2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			3.600.009,03
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	3.600.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	6,75
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	0,98
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	0,34
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	103	0001	0,96
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			15,67
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	10,54
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	0,10
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	4,03
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	0,50
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	0,50
	2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			7.672,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	0,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	7.671,48
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	0,12
	2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			347.616,01
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	200.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	129.900,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	16.814,63
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	0,67
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	0,71
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	0001	900,00
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			0,58



	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	0,08
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	0,50
	1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO			61.134,87
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	0,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	61.132,89
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	0,99
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			0,35
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	0,35
	2358 IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS			0,69
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	0,69
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				85.731,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			85.731,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	186	0001	85.731,00
11 .101 SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO				127.980,00
	1167 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO			127.980,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	127.980,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				931.320,00
	1159 BASE INTEGRADA CIDADÃ - BIC			885.990,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	885.990,00
	2410 ARMAMENTO			45.330,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	45.330,00
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				529.450,00
	2531 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO			529.450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	529.450,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				455.305,00
	1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			455.305,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	155.305,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	300.000,00
19 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS				8.000,00
	2518 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	8.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 3E9FF297

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.090.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 422/2016-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.090.000,00 (um milhão, noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 23 de dezembro de 2016

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.090.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.090.000,00
	2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			46.406,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	25.406,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	21.000,00
	2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			78.614,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	78.614,00
	2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			107.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	107.000,00
	2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			817.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	817.980,00
	2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					1.090.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.090.000,00
	2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			1.090.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	1.090.000,00

Publicado por:
MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
Código Identificador: 66376B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 50, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 377/2016-FMS, 383/2016-SEMÓB, 389/2016-FMAs, 399/2016-FMAs, 400/2016-PGM, 407/2016-SEMOB, 409/2016-FMS, 412/2016-FMS, 426/2016-FMS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 968.816,74 (novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 29 de novembro de 2016

JONATAS MICAEL MELO FELIX

Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					968.816,74
02 .105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					45.000,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	45.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					625.569,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					34.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	34.000,00
		2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			5.169,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	0001	5.169,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					62.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	62.300,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					65.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	65.200,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					447.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	447.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					11.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	11.900,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					54.035,64
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					1.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	186	0001	1.600,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186	0001	44.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					8.435,64
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	8.435,64
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					244.212,10
2530 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA					205.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	205.000,00
2539 SUBSIDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO					39.212,10
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	39.212,10
Anexo II (Redução)					968.816,74
02 .105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					45.000,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					45.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	45.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					625.569,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					34.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	34.000,00
		2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			5.169,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103	0001	5.169,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					62.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	62.300,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					65.200,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	65.200,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					447.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	447.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					11.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	11.900,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					54.035,64
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					1.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186	0001	1.600,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					44.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186	0001	44.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					8.435,64
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	100	0001	1.235,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.200,00
18 .102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					244.212,10
2530 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA					205.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	205.000,00
2539 SUBSIDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO					39.212,10
		3.3.90.45 EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	100	0001	39.212,10

Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 68A612F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 52, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; e art. 2, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 418/2016-FMS, 433/2016-FMS, 435/2016-FMAS, 444/2016-FMS, 454/2016-SEMECE, 455/2016-SEMECE, 459/2016-SEMECE, 460/2016-SEMECE.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.591.070,57 (sete milhões, quinhentos e noventa e um mil e setenta reais e cinquenta e sete centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2016

JONATAS MICAEL MELO FELIX
 Secretário Municipal do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.591.070,57
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					6.405.425,57
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					79.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	40.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	39.900,00
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB					44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	44.000,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB					3.731.425,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	3.720.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	11.425,86
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB					2.550.099,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	1.651.300,51
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	898.799,20
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.027.800,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					550.450,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	317.423,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103	0001	233.027,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					246.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	112	0001	246.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					231.350,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	0001	231.350,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					157.845,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					157.845,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	157.845,00
Anexo II (Redução)					7.591.070,57
07 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					6.405.425,57
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					79.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	39.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	40.000,00
2343 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB					44.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	44.000,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB					3.731.425,86
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	3.730.425,86
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	104	0001	1.000,00
2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB					2.550.099,71
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	32.783,94
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	0001	866.015,26
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	1.651.300,51
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.027.800,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					550.450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	317.423,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	233.027,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					246.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	246.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					231.350,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112	0001	231.350,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					157.845,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.					157.845,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100	0001	157.845,00

 Publicado por:
 MANOEL REBOUÇAS LEITE NETO
 Código Identificador: 4BE7FE83

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 248/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA CLEDNA DIAS, matrícula 0000050/1, com carga horária de 30 horas semanais, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS, RG nº 341.525 SSP/RN, CPF 201.970.634-20, lotada na Câmara Municipal de Mossoró, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 9.176,51 (nove mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 046/10): R\$ 2.815,27 (dois mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 36 anos/35%): R\$ 1.013,50 (hum mil e treze reais e cinquenta centavos).

Incorporação (Resolução 09/2005): R\$ 3.512,44 (três mil quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

GR. ESPEC. 25% (Resolução 09/2005): R\$ 1.835,30 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Valor do Benefício: R\$ 9.176,51 (nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 27 de dezembro de 2016.

ABRÃO DUTRA DANTAS

Presidente do PREVI-Mossoró

 Publicado por:
 GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
 Código Identificador: 709C8B26

PORTARIA Nº 249/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, III e §5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, §3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JOÃO ZACARIAS DE SOUSA NETO, matrícula 33875-1, ocupante do cargo de Professor nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, portador da cédula de identidade nº 353.513, inscrito no CPF nº 188.284.934-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 6.476,98 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 4.833,57

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 34 anos/34%): R\$ 1.643,41

Valor do Benefício: R\$ 6.476,98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 28 de Dezembro de 2016.

ABRÃO DUTRA DANTAS

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 42BD2B68

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ
PORTARIA Nº 250/2016 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 40 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ODETE FERNANDES DE BRITO, matrícula 4379-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 364.125, CPF nº 157.093.964-00, lotada no Centro de Psicossocial Infantil Maria de Fatim, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.924,25 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Art. 6º e anexos da Lei Complementar Municipal nº 020/2007 – Ref. 30 dias): R\$ 1.421,90 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos);

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 29 anos/29%): R\$ 412,35 (quatrocentos e doze reais e trinta e cinco centavos);

Gratificação - GRAPS (VPNI, art. 7º, inciso XXIII c/c art. 39, § 1º da Constituição Federal de 1988): R\$ 90,00 (noventa reais);

Valor do Benefício: R\$ 1.924,25 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2016.

ABRÃO DUTRA DANTAS

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 5D390474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

RELAÇÃO NOMINAL - PRÊMIO MELHOR DESEMPENHO - ANO BASE: 2015

Nº	ESCOLAS - ZONA URBANA	NOME DO ALUNO	ANO	TURMA	TURNOS	NOTA	FREQUÊNCIA
1	COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNICIO JOSÉ DE SANTANA	Eduardo Cauã Alves Silva	5º	Turma A	Vespertino	93,60%	99%
		Rivadarwin Mota de Medeiros Paiva	9º	Turma B	Matutino	92,80%	99%
2	E. M. ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS	Karen Gabriela Silva Gomes	5º	Turma U	Matutino	94,20%	98%
3	E. M. ANDRÉ LUIZ	Amanda dos santos Vieira	5º	Turma A	Vespertino	93,40%	99%
4	E. M. DINARTE MARIZ	Lara Luiza da Silva Martins	5º	Turma U	Matutino	92,20%	98%
		Leticia Lamonyele de Sousa Costa	9º	Turma U	Vespertino	89,80%	99%
5	E. M. DOLORES DO CARMO REBOUÇAS	Rebecca Larissa Duarte da Silva	5º	Turma B	Vespertino	100%	100%
6	E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	Alexia Tamiris Costa da Silva	5º	Turma U	Matutino	92,20%	93%
7	E. M. HELOISA LEÃO DE MOURA	Leticia Gabriela Sousa da Silva	5º	Turma A	Matutino	97%	95%
8	E. M. IZABEL FERNANDES	Antonio Iago da Silva Gomes	5º	Turma B	Vespertino	94,80%	99%
9	E. M. JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA	Emilly Eduarda Gomes de Melo	5º	Turma U	Matutino	89,80%	100%
		Natalia da Silva Guimarães	9º	Turma A	Vespertino	96,20%	99%
10	E. M. JOSÉ BENJAMIM	João Victor Ferreira Marques	5º	Turma A	Vespertino	94,20%	100%
11	E. M. MARIA DO CÉU PEREIRA FERNANDES	Leticia Ingredy Amorim Nogueira	5º	Turma A	Matutino	91,40%	90%
12	E. M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	Joana D'arc Vitória Marinho Beto	5º	Turma U	Matutino	94,40%	91%
13	E. M. NONO ROSADO	kaio Fernando Lopes Silva	5º	Turma U	Matutino	96,80%	97%
14	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Erick Diego Freitas Duarte	5º	Turma B	Vespertino	98%	98%
15	E. M. PAULO CAVALCANTE DE MOURA	Claudia Raiane Sousa de Oliveira	5º	Turma B	Vespertino	97,20%	100%
16	E. M. PROF. ALEXANDRE LINHARES	Talita Mayane Agostino Nunes	5º	Turma B	Vespertino	92,40%	99%
17	E. M. PROF. ANTÔNIO AMORIM	Vanderson Pablo D. de Araujo	5º	Turma U	Matutino	90,20%	99%
18	E. M. PROF. ANTÔNIO DA GRAÇA MACHADO	Emmille Maryane de Oliveira Costa	5º	Turma A	Matutino	91,6%	90%
		Jefferson Rodrigo Duarte Firmino	5º	Turma U	Matutino	91,2%	99%
19	E. M. PROF. ANTÔNIO FAGUNDES	Sanderlylly Charles Silva	9º	Turma B	Vespertino	98,3%	99%
20	E. M. PROF. FRANCISCO MORAIS FILHO	Sávio Errick Dantas Granjeiro	5º	turma C	Vespertino	95,6%	99%
21	E. M. PROF. MANOEL ASSIS	Lara Laissa Graciano da Silva	5º	Turma A	Matutino	97,6%	96%
22	E. M. PROFª CELINA GUIMARÃES VIANA	Flavia Eduarda da Silva Linhares	5º	Turma A	Matutino	90,6%	99%
23	E. M. PROFª DOLORES FREIRE DE ANDRADE	Pedro Wiklaff Costa Nunes	5º	Turma U	Vespertino	91,2%	95%
24	E. M. PROFª MARIA ELZA FERNANDES SENA	Caio Matheus Dantas	5º	Turma U	Vespertino	87,40%	93%
25	E. M. PROFª NINA RIBEIRO DE MACEDO REBOUÇAS	Miguel ângelo de Oliveira Cavalcante	5º	Turma B	Vespertino	92,2%	100%
26	E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO	Leticia Maria dos Santos Silva	5º	Turma B	Matutino	96,20%	100%
27	E. M. RAIMUNDO FERNANDES	Kerollen Dayane Santos de Lima	5º	Turma B	Matutino	97,80%	99%
28	E. M. RONALD PINHEIRO NÉO JÚNIOR	Maria Clara Bezerra da Silva	5º	Turma U	matutino	92,40%	99%
29	E. M. ROTARY	Antonia Ingrid de Oliveira Leandro	9º	Turma U	Matutino	90,50%	99%
30	E. M. SENADOR DUARTE FILHO	Joseleide Fonseca Moura	9º	Turma B	matutino	92,10%	98%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Nº	ESCOLAS - ZONA RURAL	NOME DO ALUNO	TURMA	TURNO	NOTA	FREQUENCIA	
1	E.M.DEUSDÉTE CECÍLIO DE ARAÚJO	Lara Letícia Elias Martins	5ª	Multisseriada	Matutino	92,20%	99%
		Thais Barbosa de Souza	9ª	Turma U	vespertino	93,60%	99%
2	E.M. DR. JOSÉ GONÇALVES	Gustavo Gabriel Neris	5ª	Turma A	Matutino	90,80%	95%
3	E.M. PROFESSOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA	Jose Victor Saldanha Fausto	5ª	Turma A	Matutino	94,20%	100%
4	E.M. SINDICALISTA ANTÔNIO INÁCIO	Taiissa Maria de Paiva Carvalho	5ª	Turma A	Vespertino	90,60%	100%
5	E.M. CORNÉLIO BARBALHO DE CARVALHO	Nicole Emily Ferreira Silva	5ª	Turma U	Matutino	95,20%	100%
6	E.M. FRANCISCO BEZERRA DE MARIA	Robson Breno de Oliveira Pinheiro	5ª	Multisseriada	Vespertino	92,60%	97%
7	E.M. BENTO JOSÉ DE FREITAS	Laysa Milena Silva Araújo	5ª	Multisseriada	Vespertino	97,20%	99%
8	E.M. FRANCISCO FERREIRA SOUTO	Paulo Victor de Melo Lima	5ª	Multisseriada	Matutino	96,80%	96%
9	E.M. RAIMUNDO GALDINO	Ingridy Mikaely de Lima Basilio	5ª	Multisseriada	Matutino	96,00%	93%
10	E.M. JERÔNIMO ROSADO	José Italo Gomes dos Santos	5ª	Multisseriada	Matutino	90%	100%
11	E.M. LUIZA DE ALMEIDA GOMES	Ana Paula Melo Xaxa	5ª	Multisseriada	Matutino	93,20%	100%
12	E.M. NECI CAMPOS	Maycon Luan da Silva Lima	5ª	Turma U	Matutino	92,60%	96%
13	E.M. SÃO ROMÃO	Maria Eduarda de Oliveira	5ª	Turma U	Vespertino	94,40%	99%
14	E.M. ADOLFO SABINO DA SILVA	Renata Cosme de Oliveira	5ª	Multisseriada	Matutino	94,20%	96%
15	E.M. CARMÉLIA DE ALMEIDA	Lucas Mikael Fernandes de Paula	5ª	Multisseriada	Vespertino	89,60%	95%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZIARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR